

**Comunicado**

ABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO & ECONOMIA - TURMA 2020-2021

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos designa os membros da Comissão de Seleção e faz saber que está aberto o período de inscrições no processo seletivo para preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas presenciais para o Curso de Pós-Graduação - Especialização lato sensu em Direito e Economia - Turma 2020/2021, dirigido aos Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos, Servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado e Servidores Públicos de outros órgãos do Estado, observada esta prioridade para ingresso, nas condições abaixo assinaladas.

**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 07 A 28-02-2020, ÀS 14 HORAS.

1.1.Os interessados deverão acessar o site da Escola Superior da PGE - ESPGE e clicar no botão "CURSOS ESPGE - Inscrição/Cadastro" ou utilizar diretamente o link ([http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE\\_2016/loginESPGE.aspx](http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/loginESPGE.aspx)), abrindo a tela de "Login" e "Senha".

(obs.: Aconselhamos que seja desabilitada a função de bloqueio de pop-up do seu navegador para exibição da tela de login).

- Para os usuários que já acessam a área restrita do site da PGE (Procuradores do Estado e Servidores da PGE), mantenha o "Tipo de Login" como Usuário Interno da PGE e utilizem o mesmo login e senha habitual.

- Para os demais usuários clique em "Cadastre-se" e preencha a ficha de cadastro. Após, em "Tipo de Login" selecione Usuário Externo, o "Login" é o número de seu CPF e a senha a que foi cadastrada na ficha.

1.1.1. Ao acessar o sistema, irá aparecer uma tabela dos cursos disponíveis (caso não apareça, clique em "Consulta Cursos" no menu do lado esquerdo superior da tela). Clique em "Inscrições Abertas" na linha referente ao curso Direito e Economia - Turma 2020 / 2021 e preencha a ficha de inscrição (anexo o currículo, preferencialmente em formato .doc ou .pdf, para confirmar o envio da inscrição - item obrigatório).

1.2. É necessária a autorização da respectiva chefia, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.2.1. Para os Procuradores do Estado e Servidores da PGE a anuência deve ser realizada pela respectiva chefia no site da ESPGE, através do link [http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE\\_2016/loginESPGE.aspx](http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/loginESPGE.aspx) (Área Restrita). O chefe deve utilizar o mesmo "login" e "senha" da área restrita do site da PGE, após o login deve clicar em Anuência Chefe, depois no nome desejado para abrir um Pop-up com as opções "Deferido" ou "Indeferido", selecionar a opção desejada, escrever a justificativa (opcional no caso de deferimento) e clicar em "Aprovar".

(obs.: Aconselhamos que seja desabilitada a função de bloqueio de pop-up do seu navegador para exibição da tela de anuência).

1.2.2. Para os Procuradores de Autarquia e Servidores Públicos de outros órgãos do Estado, anexar a autorização da chefia ao preencher a ficha de inscrição. Caso não seja possível durante o preenchimento da ficha, o documento deve ser enviado para o email [espg-secretaria@sp.gov.br](mailto:espg-secretaria@sp.gov.br) (rede notes ESPGE-Secretaria/PGE/BR) até o dia 28-02-2020.

1.3. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo endereço eletrônico [espg-secretaria@sp.gov.br](mailto:espg-secretaria@sp.gov.br) ou pelos telefones (11) 3286-7020/70057015.

**PROCESSO SELETIVO**

2. O processo seletivo consistirá na análise do currículo, preenchido/anexoado no formulário online com uma seleção prévia. Caso haja necessidade, os candidatos poderão ser chamados para entrevista pessoal.

2.1. É obrigatória a comprovação de bacharelado, em qualquer área do conhecimento.

2.1.1. Os Procuradores do Estado em atividade terão prioridade em relação aos demais candidatos, na forma do artigo 41 do Regimento Interno da Escola Superior da PGE.

2.1.2. As vagas remanescentes do item anterior serão preenchidas conforme a seguinte ordem de preferência: 1. Procuradores autárquicos e servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e 2. Servidores públicos de outros órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de São Paulo.

2.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia 03-03-2020, às 15 horas, no site [www.pge.sp.gov.br/EscolaSuperior](http://www.pge.sp.gov.br/EscolaSuperior) e por email aos aprovados.

2.3. Eventual desistência deverá ser realizada na área restrita do site da ESPGE menu ESPGE Cursos - Acompanhamento da Inscrição - Coluna Solicitar Desistência da Inscrição, ao clicar no ícone aberto um Pop-up onde é necessário colocar a descrição do motivo da desistência e caso necessário pode ser anexado um arquivo. O pedido pode ser realizado até o dia 05-03-2020. Mais informações, entrar em contato na Secretaria da ESPGE (ver item 1.3).

2.4. Havendo vagas remanescentes ou possibilidade de disponibilizar novas, no dia 06-03-2020 serão convocados os suplentes por email e através do site [www.pge.sp.gov.br/escolasuperior](http://www.pge.sp.gov.br/escolasuperior).

**DOCUMENTOS PESSOAIS**

3. As instruções para apresentação dos documentos pessoais dos aprovados serão disponibilizadas no site e remetidas ao email cadastrado no formulário de inscrição.

**DADOS SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DO PROCESSUAL CIVIL**

4. A pós-graduação em Direito & Economia (Análise Econômica do Direito) tem por objetivo fornecer aos alunos ferramentas e instrumentos analíticos de cunho interdisciplinar, que envolvem a aplicação de métodos da ciência econômica ao direito. Implica, dessa forma, capacitação teórica que engendra expertise na prática jurídica, mediante um enfoque arrojado e inovador.

O projeto pedagógico foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação (Parecer 193/2016 da Câmara Superior - Processo CEE 096/2016, publicado no D.O. de 16-06-2016, Executivo I, p. 39), e pelo Conselho Curador da ESPGE em 18-10-2019.

O curso terá como Coordenadores os Procuradores do Estado Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Haroldo Pereira e Fábio André Uema Oliveira. As aulas serão ministradas por Professores convidados, a depender do tema a ser abordado.

4.1. A duração total do curso será de 4522 horas-aula obrigatórias, distribuída em 9 (nove) módulos que pretendem abarcar as diferentes perspectivas da relação entre Direito e Economia, bem como 60 (sessenta) horas-aula de Orientação para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo Científico), conforme distribuição de carga horária abaixo discriminada:

Módulos - Disciplinas - CH

Módulo - Tema - Carga Horária

I - Fundamentos do Direito e Economia  
01º semestre 2020 - 44

II - Direito e Economia do Combate à Corrupção, Compliance e Improbidade Administrativa  
01º semestre 2020 - 44

III - Direito e Economia da Regulação  
01º semestre 2020 - 44

IV - Direito e Economia da Concorrência e dos Contratos Públicos  
02º semestre 2020

- 64

V - Direito e Economia da Litigância e da Responsabilidade Civil do Estado  
02º semestre 2020 - 68

VI - Filosofia do Direito e Economia  
01º semestre 2021 - 32

VII - Orçamento, Contabilidade e Finanças Públicas  
01º semestre 2021 - 40

VIII - Metodologia Científica Aplicada à Análise Econômica do Direito

01º semestre 2021 - 56

IX - Orientação

02º semestre 2021 - 60

Total: 452 horas

4.2. As disciplinas serão ministradas segundas e quartas-feiras, das 8h às 12h15, nas dependências da ESPGE podendo ser, excepcionalmente, realizadas em outro dia da semana e local, conforme comunicado prévio da Coordenação.

**CALENDÁRIO INICIAL 01º SEMESTRE/2020**

Disciplina - 1.º semestre de 2020 (44h/a)

Módulo I - Fundamentos de Direito & Economia - Dia - Hora- aula

1 - O que é Direito & Economia?

Introdução ao Direito & Economia - 09/03 - 4

2 - Introdução à Teoria Econômica

Micro e Macro - objeto da microeconomia - 11/03 - 4

3 - O modelo Oferta-Demanda - 16/03 - 4

4 - Teoria do Produtor e do Consumidor

Análise de bem estar - 18/03 - 4

5 - Aula prática - 23/03 - 4

6 - Estruturas de Mercado - 25/03 - 4

7 - As falhas de mercado

Assimetria de informação: agência, risco moral e seleção adversa - 30/03 - 4

8 - Falhas de Mercado: externalidade e Direito Público

Falhas de Mercado: custos de transação - 01/04 - 4

9 - Teoria dos Jogos - Teoria

Teoria dos Jogos - Aplicação - 06/04 - 4

10 - Economia comportamental - 08/04 - 4

11 - Aula prática - 13/04 - 4

Total - 44h/aula

Disciplina - 1.º semestre de 2020 (60h/a)

Módulo II Direito & Economia do Combate à Corrupção, Compliance e Improbidade Administrativa - Dia - Hora- aula

1 - Economia política da corrupção

Direito & Economia do combate à corrupção - 22/04 - 4

2 - Aspectos Gerais das Normas Anticorrupção: o direito internacional

Aspectos Gerais das Normas Anticorrupção: o direito nacional - 29/04 - 4

3 - Autoridades competentes para a aplicação da Lei 12.846/2013

Sanções Administrativas previstas na Lei 12.846/2013 - 06/05 - 4

4 - Abuso de autoridade: limite à atuação das autoridades anticorrupção?

Reparação de danos por atos tipificados na lei anticorrupção - 13/05 - 4

5 - Aula Prática: Estratégias da Advocacia Pública diante de caso detectado de violação à da Lei 12.846/2013 - 20/05 - 4

6 - Teoria Geral dos Acordos de Leniência

Cooperação interinstitucional no Acordo de Leniência - 27/05 - 4

7 - Incentivos econômicos do acordo de leniência

Acordo de Leniência e teoria dos jogos - 03/06 - 4

8 - Compliance anticorrupção: os standards internacionais

Compliance anticorrupção: os requisitos da legislação brasileira - 10/06 - 4

9 - O compliance anticorrupção: análise de risco

O compliance anticorrupção: peculiaridades da Administração Pública - 17/06 - 4

10 - Implantação do compliance anticorrupção - 24/06 - 4

11 - Aula Prática: desenho e implantação de programa de compliance

Aula Prática: delineamento de um acordo de leniência - 01/07 - 4

Total 44 h/aula

Disciplina - 1.º semestre de 2020 (44h/a)

Módulo III - Direito & Economia da Regulação - Dia - Hora- aula

1 - Fundamentos Econômicos da regulação

Fundamentos Econômicos da regulação: limites e cautelas - 15/04 - 4

2 - Fundamentos Jurídicos da regulação

Regulação e falhas de governo - 27/04 - 4

3 - A Regulação da infraestrutura

Direito e Economia da Infraestrutura - 04/05

4 - Fundamentos Econômicos da regulação tarifária - 11/05 - 4

5 - Estudo de Impacto regulatório: Aspectos jurídicos

Estudo de Impacto regulatório: Aspectos econômicos - 18/05 - 4

6 - Aula prática: a lei de liberdade econômica e o impacto na regulação - 25/05 - 4

7 - Standard Cost Model: experiência internacional

Standard Cost Model: proposta de aplicação no Brasil - 01/06 - 4

8 - Regulação Setorial - Saneamento

Regulação Setorial - Gás Canalizado - 08/06 - 4

9 - Fundamentos jurídicos da regulação tarifária

Direito e economia da regulação tarifária - 15/06 - 4

10 - A regulação da tarifa nas rodovias pedagiadas

A regulação da tarifa nas rodovias pedagiadas 2: o caso Piracicaba-Panorama (Pipa) - 22/06 - 4

11 - Aula prática - 29/06 - 4

Total - 44h/aula

**AVALIAÇÃO**

5. A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do(a) aluno(a) e sua assiduidade. O(a) aluno(a) será aprovado(a) se atingir a nota média de avaliação igual ou superior a 7 (sete) e obtiver 75% de frequência, em cada disciplina.

5.1. Para obtenção do título de Especialista o(a) aluno(a), além de cumprir os requisitos do item anterior, deverá apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão dos créditos, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o qual deverá versar sobre tema pertinente ao curso, sob a supervisão de Orientador escolhido pelo aluno dentre o rol indicado pela Diretoria da ESPGE.

O Trabalho de Conclusão de Curso terá o formato de um artigo científico, conforme diretrizes que serão fixadas pela ESPGE.

**CUSTO**

6. O Curso será regulado nos termos do Regimento Interno da ESPGE e da Lei Complementar estadual 1.270/2015 (Lei Orgânica da PGE/SP).

6.1. O curso será gratuito para os Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos e aos servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado.

6.2. Os Servidores Públicos de outros órgãos e entidades estaduais poderão ter isenção no pagamento da mensalidade e taxa de matrícula, caso seja constatada capacidade ociosa equivalente a, no máximo, 50% das vagas, e caracterizada a inexistência de custo adicional.

7. Os Procuradores do Estado e Servidores da Procuradoria Geral do Estado, se o caso, receberão diárias e reembolso das despesas de transporte, nos termos da regulamentação do Centro de Estudos e será realizado sem prejuízo das funções habituais.

8. Quadro geral resumido do calendário do processo seletivo:

**CALENDÁRIO - PROCESSO SELETIVO**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

**FASES - DATAS**

Inscrições - Até 28/02

Autorização da Chefia - Até 28/02

Resultado da Seleção - 03/03

Desistência - 05/03

Convocação da Lista de Espera - 06/03

Início das aulas - 09/03

9. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes

Procuradores do Estado de São Paulo:

a) Bruno Maciel dos Santos

b) Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira

c) Fábio André Uema Oliveira

Suplentes:

a) Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

b) Haroldo Pereira

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Comunicado**

Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Data: 07-02-2020

UG LIQUIDANTE	370101
Nº DA PD	VALOR
2020PD00138	126,70
2020PD00139	137,90
2020PD00140	6.110,00
TOTAL:	6.374,60

### COORDENADORIA

#### DE TRANSPORTE COLETIVO

**Despachos do Coordenador, de 07-02-2020**

Processo STM-PRC - 2019/01685 - Interessado: Alberto Tegami - Assunto: Cancelamento do Registro de Fretamento - Transporte de Estudantes. Tendo em vista a solicitação da empresa Alberto Tegami, CPF 032.117.988-97 e nas competências delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM - 046, de 06.07.05, cancelo o registro de fretamento da interessada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob o regime de Fretamento - Transporte de Estudantes.

Rua Boa Vista, 175, 12º andar Bloco a - CEP 01014-001 - São Paulo, SP - Fone: (11) 3291-2100 - 3291-2193

## Turismo

### DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

**Termos de Aditamentos**

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 168/2016 – Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Águas da Prata - Proc. DADETUR 145/2016 – Objeto: Infraestrutura e melhorias de acesso a diversos pontos turísticos do Município- Alteração da redação das Cláusulas Primeira e Terceira – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 28-01-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 023/2018 – Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Itanhaém - Proc. DADETUR 181/2018 – Objeto: Reurbanização da Avenida Governador Mário Covas Júnior – Trecho entre a rua 1 e a Rua dos coqueiros – Diversos Bairros - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta – O valor do presente convênio é de R\$ 1.510.212,39, sendo o valor de R\$ 1.510.212,39, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 4 parcelas: I – 1ª parcela: Inalterada. Valor repassado ao Município em 29-03-2019.II – 2ª parcela: Inalterada. Valor repassado ao Município em 28-06-2019.III – 3ª parcela: no valor de R\$ 550.559,88, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 79.458,89, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 29-01-2020.

4º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 199/2013 – Parecer Jurídico CJ/ST 2/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Santo Antônio do Pinhal - Proc. DADETUR 263/2013 – Objeto: Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada na Avenida Antônio Joaquim de Oliveira – 2ª FASE. - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Décima – O prazo de vigência do presente convênio é de 2.330 dias, contados da data da sua assinatura ocorrida em 05-12-2013, com vencimento em 22-04-2020. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 03-02-2020.

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 173/2014 – Parecer Jurídico CJ/ST 2/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Bragança Paulista - Proc. DADETUR 372/2014 – Objeto: A cidade digital - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – O valor do presente convênio é de R\$ 1.017.147,68, sendo o valor de R\$ 1.001.069,34, de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 16.078,34, relativos a rendimentos financeiros obtidos no período, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. O prazo para execução do presente convênio será de 2.220 dias, contados da data da sua assinatura ocorrida em 25-11-2014, com vencimento em 23-12-2020. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 03-02-2020.

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 216/2014 – Parecer Jurídico CJ/ST 2/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Ribeirão Pires - Proc. DADETUR 319/2014 – Objeto: Parque Oriental - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – O valor do presente convênio é de R\$ 4.217.151,48, sendo o valor de R\$ 4.162.958,22, de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 54.193,26 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município.- O prazo de vigência do presente convênio é de 2.300 dias, contados da data da sua assinatura ocorrida em 25-11-2014, com vencimento em 13-03-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 30-01-2020.

## Universidade de São Paulo

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

**Extrato de Convênio**  
Convênio P-CONV.1011845  
Processo 20.1.00035.86.8  
Instituição de Ensino: Organizacao Mogiana de Educacao e Cultura Sociedade Simples Limitada.

Concedente: Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na Instituição de Ensino.

Data de Assinatura: 06/02/2020

Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

#### SEÇÃO DE COMPRAS

**Comunicado**

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor RV Manutenção de Elevadores Ltda, no valor de R\$ 9.790,00 referente ao Processo nº 19.1.2174.86.